

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2006 (Do Sr. Armando Monteiro)

*Requer que seja solicitada à Presidência da Câmara dos Deputados a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6.521 de 2006.*

Senhor Presidente,

Procedendo o exame de adequação financeira e orçamentária e do mérito do Projeto de Lei em epígrafe, verificamos que, o objeto da proposição estabelece matéria idêntica ao Projeto de Lei nº 5.395-A de 2005.

Ambos tratam da alteração da Lei nº 8.989 de 1995, e suas modificações, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, nas condições que especifica.

Diante do exposto, nos termos dos arts. 142 e 143, II, “b”, do Regimento Interno da Casa e na qualidade de Relator dos dois projetos citados, requeremos à Vossa Excelência que encaminhe ao Presidente da Casa solicitação no sentido de reconsiderar o despacho inicial de distribuição, para que os Projetos de Lei nº 5.395-A/2005 e 6.521/2006 tramitem apensados.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2006.

**Deputado ARMANDO MONTEIRO**  
**RELATOR**



9DB480BF06